

SANTIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL



SANTIN BARATO, pessoa física, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.353.758/PR e inscrito no CPF. sob o nº. 016.044.149-87, residente e domiciliado no Município de São Jose das Palmeiras-PR, na Rua João Batista Chagas, 832 – Centro - CEP: 85.898-000, e;

MARCELO BARATO, pessoa física, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.378.035-5/PR e inscrito no CPF. sob o nº 007.537.019-01, residente e domiciliado no Município de São Jose das Palmeiras-PR, na Rua João Batista Chagas, 796 – Centro - CEP: 85.898-000.

Tem entre si justa e contratada a constituição de uma Sociedade Empresária do tipo Limitada, na Forma da Lei nº 10.406/2002, mediante as Clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1ª: NOME EMPRESARIAL – A sociedade girará sob o nome empresarial de **“SANTIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA”**.

CLAUSULA 2ª: ENDEREÇO – A sociedade tem sua sede na Avenida Jose Bonifácio, 1267 – Centro – São Jose das Palmeiras-PR, CEP: 85898-000.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO SOCIAL – O ramo de atividade da sociedade será: “Comércio Varejista de Produtos de Padaria e Confeitaria (cnae-4721-1/02); Laticínios e Frios (cnae-4721-1/03); Doces, Balas, Bombons e Semelhantes (cnae-4721-1/04); Carnes e Derivados (cnae-4722-9/01); Peixaria (cnae-4722-9/02); Bebidas e Refrigerantes (cnae-4723-7/00); Hortifrutigranjeiros (cnae-4724-5/00); Gêneros Alimentícios (cnae-4729-6/99); Brinquedos e Artigos Recreativos (cnae-4763-6/01); Produtos de Perfumaria, Cosméticos e Produtos de Higiene Pessoal (cnae-4772-5/00); Calçados (cnae-4782-2/01); Rações e Outros Produtos Alimentícios para Animais Domésticos (cnae-4789-0/04) e Produtos Saneantes Domissanitários (cnae-4789-0/05).

CLÁUSULA 4ª: INICIO DAS ATIVIDADES e PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE - A sociedade iniciará suas atividades em 06.08.2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª: CAPITAL SOCIAL – DISTRIBUIÇÃO – O capital social subscrito é de R\$: 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas, com valor nominal de R\$: 1,00 (um real) cada uma, que será integralizado pelos sócios da seguinte forma e prazo:

No ato:

R\$: 15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente no País, para o sócio **MARCELO BARATO**;

R\$: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em moeda corrente no País, para o sócio **SANTIN BARATO**.

À Integralizar em 31.10.2012:

Santini

M&P

SANTIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL



R\$: 15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente no País, para o sócio **MARCELO BARATO**;
R\$: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em moeda corrente no País, para o sócio **SANTIN BARATO**.

Ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR-R\$:
SANTIN BARATO	70.000	70,00	70.000,00
MARCELO BARATO	30.000	30,00	30.000,00
T O T A L	100.000	100,00	100.000,00

§ 1º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º: As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios, que representem à maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA 6ª: LUCROS e PREJUÍZOS - Os sócios participarão dos lucros e prejuízos na proporção das respectivas quotas de capital e serão apurados trimestralmente ou anualmente.

§ 1º: Os sócios poderão, de comum acordo, efetuar a distribuição de lucros que a sociedade obtiver a qualquer momento, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

§ 2º: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA 7ª: CESSÃO DAS QUOTAS - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio e expresso consentimento, dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência, para a sua aquisição se postas à venda. Caso seja realizada a cessão de quotas, deverá ser formalizada a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 8ª: TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser vendidas a terceiros, que não participam do capital social da sociedade antes da referida cessão ou transferência.

CLÁUSULA 9ª: ADMINISTRAÇÃO e USO DA FIRMA - A administração da sociedade será exercida individualmente pelo sócio **MARCELO BARATO**,

JP

Santin

MB

SANTIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL



anteriormente qualificado, sendo o prazo do mandato indeterminado, tomando posse no ato da assinatura do presente contrato.

§ 1º: O administrador é dispensado da caução, podendo ser destituído sem direito a qualquer indenização, por deliberação expressa, de no mínimo 2/3 (dois terços) dos titulares do capital social, cuja alteração de contrato deverá ser averbada no registro competente no prazo máximo de 10 (dez) dias.

§ 2º: Compete ao Administrador o uso do nome empresarial, podendo para tanto, realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional, representar a sociedade perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, estabelecimentos bancários e instituições financeiras, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

§ 3º: O Administrador receberá, a título de remuneração, um pró-labore mensal, cuja quantia será fixada de comum acordo, entre os sócios quotistas.

§ 4º: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

§ 5º: É vedado ao administrador e a qualquer procurador por ele constituído, prestar em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como de agir por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, assim como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, salvo se os respectivos atos tiverem sido previamente aprovados por deliberação unânime, dos demais sócios quotistas.

CLÁUSULA 10ª: BALANÇO PATRIMONIAL e PRESTAÇÃO DE CONTAS - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

§ Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e poderão designar outro administrador, se for do interesse dos sócios quotistas.

CLÁUSULA 11ª: DESIMPEDIMENTO - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

H

Santin

MJP

SANTIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA 12ª: FALECIMENTO ou INCAPACIDADE SUPERVENIENTE - Em caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA 13ª: EXCLUSÃO DO SÓCIO - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios representando no mínimo 3/4 (três quartos), do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configure justa causa.

§ 1º: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim. Ciente o acusado em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício de ampla defesa.

§ 2º: Será também excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º: No caso de morte, retirada, exclusão de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas considerado pelo montante efetivamente realizado, será liquidada com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do respectivo valor, podendo ainda, ser elaborada outra forma de pagamento a critério dos sócios remanescentes.

§ 4º: A retirada, exclusão ou morte de sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações social anteriores, até dois anos após, averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA 14ª: EXERCÍCIO SOCIAL - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas. Os resultados serão atribuídos aos sócios, proporcionalmente as suas quotas de capital.

CLÁUSULA 15ª: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do livro II, da Lei nº. 10406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

CLÁUSULA 16ª: FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Helena-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricados pelos sócios, a margem de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santi

MSP

SANTIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL



São Jose das Palmeiras-PR, 06 de Agosto de 2012.

Marcelo Barato
MARCELO BARATO

Jonatin Baratto
SATIN BARATO

Mixiê Inês Foravello
OAB-PR 35.702



SANTIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 16.693.832/0001-70
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



SANTIN BARATO, pessoa física, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.353.758/PR e inscrito no CPF. sob o nº. 016.044.149-87, residente e domiciliado no Município de São Jose das Palmeiras-PR, na Rua João Batista Chagas, 832 – Centro - CEP: 85.898-000 e **MARCELO BARATO**, pessoa física, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.378.035-5/PR e inscrito no CPF. sob o nº 007.537.019-01, residente e domiciliado no Município de São Jose das Palmeiras-PR, na Rua João Batista Chagas, 796 – Centro - CEP: 85.898-000. ÚNICOS sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça de São Jose das Palmeiras-PR, na Avenida Jose Bonifácio, 1267 – Centro – CEP: 85898-000, sob o nome empresarial de “**SANTIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**” com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Paraná sob nº 412 07415173 em 09/08/2012. Resolvem por esse instrumento, alterar o seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1ª: OBJETO SOCIAL – O ramo de atividade da sociedade será: “Comércio Varejista de Produtos de Padaria e Confeitaria (cnae-4721-1/02); Laticínios e Frios (cnae-4721-1/03); Doces, Balas, Bombons e Semelhantes (cnae-4721-1/04); Carnes e Derivados (cnae-4722-9/01); Peixaria (cnae-4722-9/02); Bebidas e Refrigerantes (cnae-4723-7/00); Hortifrutigranjeiros (cnae-4724-5/00); Gêneros Alimentícios (cnae-4729-6/99); Ferramentas (cnae-4744-0/01); Equipamentos, Periféricos e Acessórios de Informática (cnae-4751-2/01); Equipamentos de Comunicação (cnae-4752-1/00); Eletrodomésticos (cnae-4753-9/00); Móveis (cnae-4754-7/01); Artigos de Cama, Mesa e Banho (cnae-4755-5/03); Artigos de Uso Pessoal e Domésticos (cnae-4759-8/99); Artigos de Papelaria (cnae-4761-0/03); Brinquedos e Artigos Recreativos (cnae-4763-6/01); Produtos de Perfumaria, Cosméticos e Produtos de Higiene Pessoal (cnae-4772-5/00); Artigos do Vestuário e Acessórios (cnae-4781-4/00); Calçados (cnae-4782-2/01); Artigos de Viagens (malas, bolsas, valises e etc.)(cnae-4782-2/02); Plantas e Flores Naturais (cnae-4789-0/02); Rações e Outros Produtos Alimentícios para Animais Domésticos (cnae-4789-0/04); Produtos Saneantes Domissanitários (cnae-4789-0/05) e Plantas e Flores Artificiais (cnae-4789-0/99).

CLAUSULA 2ª: ADMINISTRAÇÃO e USO DA FIRMA - A administração da sociedade passa a ser exercida individualmente pelos sócios **SANTIN BARATO** e **MARCELO BARATO**, anteriormente qualificado, sendo o prazo do mandato indeterminado, tomando posse no ato da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA 3ª: DESIMPEDIMENTO - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 4ª: INALTERADAS - Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Marcelo Barato

SANTIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 16.693.832/0001-70
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricados pelos sócios, a margem de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Jose das Palmeiras-PR, 31 de Agosto de 2012.

Marcelo Barato
MARCELO BARATO

Santi Barato
SATIN BARATO





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANTIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 16.693.832/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:22:30 do dia 14/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2021.

Código de controle da certidão: **91E7.EE79.6172.9CBE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023476801-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.693.832/0001-70**
Nome: **SANTIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br




MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CERTIDÃO NEGATIVA
44/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 13/04/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: Santin Comercial de Alimentos Ltda

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
234	16.693.832/0001-70	9060485400	96

ENDEREÇO Avenida José Bonifacio, 1267 - Comercial - Centro CEP: 85898000 São José das Palmeiras - PR

CNAE / ATIVIDADES

Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Peixaria

CÓD. AUTENTICAÇÃO:9ZTMZCS2QET4X4XH5BP2

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET EM São José das Palmeiras, 12 de Fevereiro de 2021

QUALQUER RASURA INVALIDARÁ ESSE DOCUMENTO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.693.832/0001-70
Razão Social: SANTIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: AV JOSE BONIFACIO / CENTRO / SAO JOSE DAS PALMEIRAS / PR / 85898-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2021 a 07/03/2021

Certificação Número: 2021020602001922514562

Informação obtida em 12/02/2021 08:27:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.693.832/0001-70
Certidão nº: 5633110/2021
Expedição: 12/02/2021, às 08:25:52
Validade: 10/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.693.832/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE SANTA HELENA – ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

SERGIO ALVES DREHER
OFICIAL DESIGNADO



CERTIDÃO
NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

SERGIO ALVES DREHER, Titular Designado do Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste único Cartório do Distribuidor Público e Anexos da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verifiquei a **INEXISTÊNCIA**, específica de **FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005)**, de responsabilidade de:

SANTIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.693.832/0001-70, estabelecida na Avenida José Bonifácio, nº 1267, centro, Município de São José das Palmeiras – PR, nesta Comarca.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de SANTA HELENA, Estado do Paraná, ao(s) 12 dia(s) do mês de Fevereiro do ano de 2021.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SAIMON ALVES DREHER
Auxiliar Juramentado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.693.832/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/08/2012
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SANTIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPER MERCADO ALTO ALEGRE	PORTE EPP
----------------------------------------------------------------------------------	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOSE BONIFACIO	NÚMERO 1267	COMPLEMENTO *****
----------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 85.898-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DAS PALMEIRAS	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3523-5544
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2012
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/02/2021** às **09:41:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**